



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936



DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMPDEC - DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG

PORTARIA Nº 2456 de 22 de JANEIRO de 2024.

O Prefeito Municipal de RIBEIRÃO VERMELHO - MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 12.608 de 10/04/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, DESIGNA os membros que comporão o NUPDEC – Núcleo de Proteção e Defesa Civil), pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão **VOLUNTARIAMENTE** o (s) Núcleo (s) de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC do Município de RIBEIRÃO VERMELHO, com atuação nos respectivos bairros / localidades:

Sr. PEDRO LUCAS RODRIGUES CANTÃO – DESIGNADO PARA O NUPDEC RIBEIRÃO VERMELHO, AGENTE TÉCNICO VOLUNTÁRIO.



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ: 15.122.490/0001-76

Rua: Clito Cleto Novaes, nº 15 /MG - CEP. 37264-000

Telefone: (35) 3867 1761 – (35) 9 9975 2518

Email: desfesacivilribeiraoovermelho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936



DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMPDEC - DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG

Art. 2º

Considera-se serviço **VOLUNTÁRIO**, para os fins desta nomeação, a atividade **NÃO REMUNERADA** prestada por pessoa física a Entidade Pública de qualquer natureza ou a Instituição Privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cínicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa nas **Ações de Proteção e Defesa Civil**.

Parágrafo Único. O serviço VOLUNTÁRIO não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º - O serviço VOLUNTÁRIO será exercido mediante a celebração de termo de adesão e cadastro entre a Entidade, Pública ou Privada, e o prestador do serviço VOLUNTÁRIO, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo Primeiro. O cadastro será realizado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, devendo os atos ficarem arquivados para a fiscalização dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Parágrafo Segundo. Os cadastros deverão ser avaliados no aspecto Jurídico pela Procuradoria do Município, que emitirá ser parecer, por se tratar de VOLUNTÁRIO não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Parágrafo Terceiro. O VOLUNTÁRIO nomeado deverá declarar de próprio punho referendando esta Portaria, que suas ações são de caráter VOLUNTÁRIO



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ: 15.122.490/0001-76

Rua: Clito Cleto Novaes, nº 15 /MG - CEP. 37264-000

Telefone: (35) 3867 1761 – (35) 9 9975 2518

Email: defesacivilribeiraovermelho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08
Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000
www.ribeiraovermelho.mg.gov.br
Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936



DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMPDEC - DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG

não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 4º - O prestador do serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único. As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço VOLUNTÁRIO.

Art 5º - As ações / atuações de Proteção e Defesa Civil praticadas pelos VOLUNTÁRIOS da NUPDEC, deverão ser em conjunto com as comunidades apoiadas na área territorial do Município, sob a Coordenação e Orientação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de RIBEIRÃO VERMELHO conforme preceitua o artigo 8º da Lei Nº 12.608 de 10/04/2012 – PNPDEC.

Art. 6º - Esta Portaria poderá ser revogada no todo ou parte de acordo com a conveniência da Coordenação da COMPDEC, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - CNPJ: 15.122.490/0001-76
Rua: Clito Cleto Novaes, nº 15 /MG - CEP. 37264-000
Telefone: (35) 3867 1761 – (35) 9 9975 2518
Email: defesacivilribeiraovermelho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936



DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMPDEC - DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG

Cumpra-se e publique.

RIBEIRÃO VERMELHO/ MG, 22 de JANEIRO de 2024.

Welder Moraes Pereira

WELDER MARCELO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Lucas R. Cantão

PEDRO LUCAS RODRIGUES CANTÃO

AGENTE TÉCNICO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Lucas Rodrigues Cantão - AGENTE TÉCNICO da Coordenação Municipal de Proteção Civil e Defesa Civil do Município de Ribeirão Vermelho para desempenhar a função de Agente Técnico.

Verba mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) - DESIGNADO PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO.



Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - CNPJ: 15.122.490/0001-76

Rua: Clito Cleto Novaes, nº 15 /MG - CEP. 37264-000

Telefone: (35) 3867 1761 - (35) 9 9975 2518

Email: defesacivilribeiraovermelho.mg.gov.br